



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

## RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL Nº 05/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA, faz saber a quem possa interessar a publicação da Retificação 01/2021 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021, conforme segue:

I - Retifica-se o Item 3 do edital que passa a vigorar com a seguinte redação:

3. Quadro de Cargos: (de acordo com a Lei Complementar nº 12, de 28 de maio de 2003 e alterações posteriores). Na ausência da existência de vagas abertas na referida lei a contratação dar-se-á da mesma forma em função da urgência e da brevidade que a situação do estado de emergência requer.

Função	Habilitação/Escolaridade	Remuneração Mensal	Carga Horária	Vagas
2º Professor	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura Educação Especial.	Habilitado: 2.704,56	Até 40 horas semanais	CR
	2. Habilitado (Nível Superior): Pedagogia.	Não habilitado: 2.351,82		
	3. Não Habilitado: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Educação Especial.			
	4. Não Habilitado: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Pedagogia.			

II - Retifica-se o item 7.3 do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.3. Terão preferência na classificação conforme segue:

I - Habilitado (Nível Superior): Licenciatura Educação Especial.

II - Habilitado (Nível Superior): Pedagogia.

III - Não Habilitado: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Educação Especial.

IV - Não Habilitado: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Pedagogia.

Imbuia, 7 de maio de 2021.

  
DENY SCHEIDT  
Prefeito Municipal

*Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale".*

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84